

Ano 2018 <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º 421 às 16:07 hs.  Assinatura do Funcionário	Em 20/08/2018. <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 240/2018

Autor: Vereadores da Câmara Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE.
Em sessão de **20 AGO. 2018**

Senhor Presidente:

Indicamos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que seja cedido um espaço, nas dependências da Estação Juventude, para desenvolvimento de Projeto da ONG EDUCATIVA E ASSISTENCIAL PESO E MEDIDA, conforme documentação em anexo.

A entidade acima mencionada pretende realizar um trabalho de conscientização sobre os problemas de saúde relacionados à obesidade, e o intuito, dentre outras ações é oportunizar a participação das pessoas na prática da hidroginástica, razões pelas quais, estamos solicitando tais providências, no entendimento de que o projeto irá prestar um importante serviço à comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 20 de agosto de 2018.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador-PRB

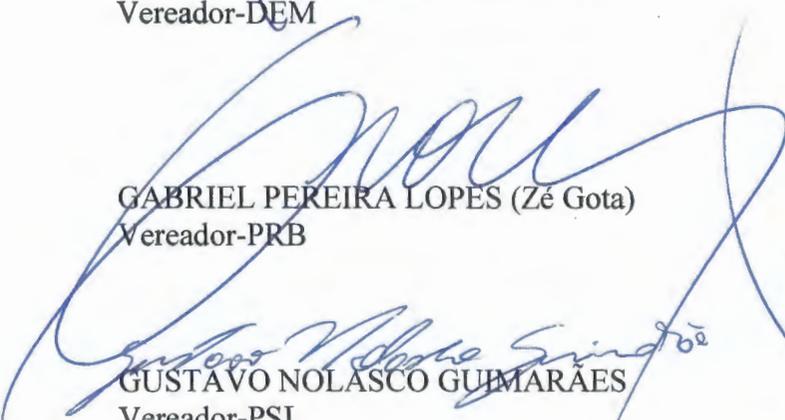
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA
Vereador-PV

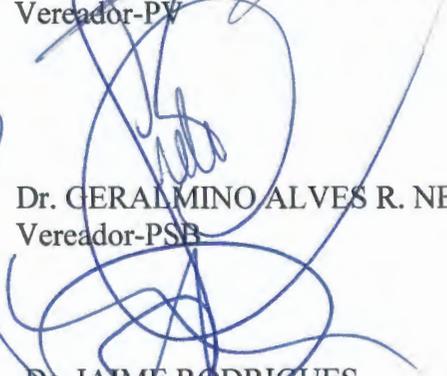
Fls. 01

Continuação da Indicação n.º 240/2018


Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Vereador-DEM


FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA
Vereador-PV

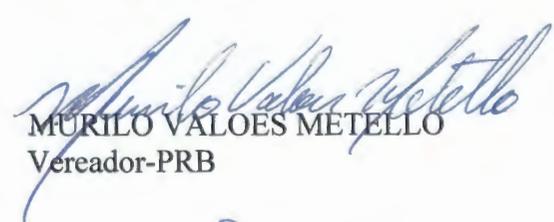

GABRIEL PEREIRA LOPES (Zé Gota)
Vereador-PRB

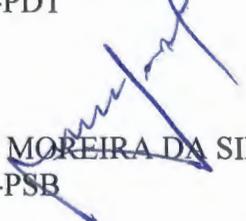

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador-PSB

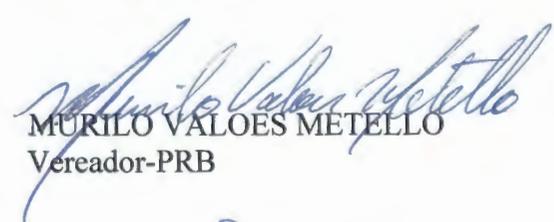

GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES
Vereador-PSL


Dr. JAIME RODRIGUES
Vereador-PMDB


Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUSA
Vereador-PDT


JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS
Vereador-PSDB


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador-PSB


MURILO VALÕES METELLO
Vereador-PRB


Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Vereador-PMDB


SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS
Vereador-PSD


VALDEI LEITE GUIMARÃES
(Pebinha)
Vereador -PDT



ONG EDUCATIVA E ASSISTENCIAL PESO E MEDIDA

Rua Raimundo Melo, nº 423 - Bairro Campinas

Barra do Garças-MT CEP: 78600-000

Tel.: (66) 99231-5336

CNPJ: 10.344. 772/0001-02

Ofício 010/2018

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Aos

Senhores Vereadores

A ONG Educativa e Assistencial Peso e Medida, associação civil de direito privado, que não possui fins lucrativos ou econômicos, fundada em 2008, que por meio do decreto municipal nº 2.938, de 03 de outubro de 2008, passou a ser declarada como uma utilidade pública municipal (em anexo).

Solicita o espaço para a realização de Hidroginástica, no local onde ocorre o projeto Estação Juventude (antiga Aqua Fish), para os participantes do projeto da ONG, em torno de 40 pessoas, no período matutino de 07:30h as 08:30 e no período noturno das 19:30 as 20:30, nas quartas e sextas, além disso, que seja disponibilizado pela Prefeitura Municipal um instrutor formado em Educação Física.

A ONG Peso e Medida têm por finalidade promover a conscientização sobre os vários problemas de saúde relacionados à obesidade, como doenças crônicas e que ocasionam risco de vida. Sabendo que o investimento em prevenção custa menos que o tratamento das doenças e das patologias provenientes, além de que os gastos exorbitantes poderiam ser evitados com medidas simples, com hábitos de vida saudáveis, com programas de emagrecimento e perda de peso. Por meio de parcerias além de manter a orientação permanente por profissionais da área da saúde, assim resgatando a autoestima de pessoas com obesidade, que são vítimas de preconceito e discriminação por estarem acima do peso, incentivando e valorizando a participação de toda comunidade na luta contra a obesidade, se comprometendo nas gestões de mudanças de hábitos de alimentação e atividades físicas.

Além disso, alertar os alunos e seus responsáveis nas escolas públicas e particulares que a obesidade pode ser prevenida desde a infância.

A ONG sendo uma organização sem fins lucrativos, que não remunera os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, que seus excedentes de receita são obrigatoriamente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais e que para conseguir conciliar os seus objetivos aceita auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios com organismos ou entidades públicas ou privadas, que não se impliquem sua subordinação a compromissos e interesses que inferem seus objetivos e finalidades ou que arrisquem sua independência.

Desde já agradecemos aos senhores vereadores por estarem desenvolvendo um trabalho dignificante para toda a população.

Barra do Garças, 13 de agosto de 2018.



Aparecida dos Reis Pereira

Presidente da ONG Peso e Medida



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.960 DE 11 DE fevereiro DE 2.009.

Projeto de Lei nº 007/2009, de autoria do Vereador Carlos José Sávio de Carvalho.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a inserir no Programa de Referência em Saúde, da rede pública de saúde, tratamento da obesidade mórbida.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no Programa de Referência em Saúde, da rede pública de saúde de Barra do Garças, tratamento da obesidade mórbida, nos mesmos moldes dos programas já existentes.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde tomará todas as providências necessárias ao desenvolvimento dessa ação, disponibilizando atendimento gratuito e de referência, aos portadores da obesidade mórbida, no âmbito do município de Barra do Garças.

Art. 3º - Serão atendidas e assistidas pelo mencionado Programa, pessoas que comprovadamente se enquadram no perfil de obesidade mórbida, devidamente atestada por profissionais da área.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de fevereiro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2938 DE 03 DE outubro DE 2008.

Projeto de Lei nº 030/2008. de autoria do Vereador Rodrigo Ragiotto-PP.

“Declara de Utilidade Pública
Municipal a entidade que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a **ONG EDUCATIVA E ASSISTENCIAL PESO E MEDIDA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, fundada em 07.09.2008, inscrita no CNPJ 10.344.772/0001-02, com sede à rua Raimundo Melo, 423, bairro Campinas, nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos dias
do mês de ” de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal